



P R E F E I T U R A
MARITUBA

DECRETO Nº 735/2021, de 18 de outubro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de 02 de novembro, 3ª feira, consagrado a Dia de Finados,

RESOLVE:

1. FACULTAR o ponto aos servidores da Prefeitura Municipal de Marituba, no dia 01/11/2021, 2ª feira.
2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro de Diagnóstico, coleta de lixo, limpeza de ruas, terraplenagem, serviços de asfaltamento, usina de asfalto e tapa buraco.
3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 18 de outubro de 2021.


PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 18 de outubro de 2021.


VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração